



**AVISO DE ADENDO AO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO 047/2025-PE**

Estado do Ceará - prefeitura municipal de Pedra Branca-CE - aviso de adendo - edital de Pregão Eletrônico - 047/2025-PE. A prefeitura municipal de Pedra Branca, por intermédio do gabinete da prefeita, torna público o adendo ao edital, cujo objeto é a Prestação de Serviço de locação de veículos automotores para fornecer uma solução prática e eficiente para o transporte, para atender as necessidades do Município de Pedra Branca/Ce.

Pelos termos do adendo que hora se publica, ficam alterados os seguintes termos e itens do edital:

1.5. Das Condições dos Veículos e Ano de Fabricação

1.5.1. Os veículos a serem disponibilizados pela licitante vencedora deverão atender aos requisitos mínimos de conservação, segurança, conforto, e ano de fabricação, conforme a seguir:

1.6. Ano de Fabricação Mínimo:

Tipo de veículo	Ano de fabricação mínimo.
Veículos tipo popular (Hatch/sedan de pequeno porte)	Até 05 (cinco) anos de uso.
Veículos do tipo coletivo (micro-ônibus, ônibus ou similares)	Até 10 (anos) anos de uso.
Motocicletas	Até 05 (cinco) anos de uso.
Veículos para transporte de cargas leves e pesadas (utilitários, caminhões, vans de carga etc.)	Até 10 (anos) anos de uso.
Veículos do tipo SUV, 4x4 e picapes	Até 05 (cinco) anos de uso.

MOTIVAÇÃO DO ADENDO

A alteração do item **1.6 – Ano de Fabricação Mínimo** do Termo de Referência justifica-se pela necessidade de **adequar as exigências de fabricação dos veículos** às condições atuais do mercado e à **realidade operacional** da contratação.

Observou-se que as exigências anteriores, que limitavam o uso de veículos a até **[exemplo: 5 anos para veículos leves e 10 anos para veículos pesados]**, têm restringido a competitividade do certame e elevado o custo das propostas apresentadas, uma vez que reduzem o número de fornecedores aptos a participar.

A ampliação (ou redução) do limite de idade dos veículos visa:

- **Garantir maior competitividade** e possibilitar a participação de um número mais amplo de licitantes, resultando em **propostas economicamente mais vantajosas** para a Administração Pública;
- **Adequar as exigências à realidade do mercado automotivo**, considerando o aumento do tempo de vida útil dos veículos em razão dos avanços tecnológicos e da melhoria na durabilidade dos componentes mecânicos e estruturais;
- **Assegurar a manutenção da segurança e do conforto** dos veículos, já que o Termo de Referência continuará exigindo boas condições de conservação, manutenção preventiva e corretiva, e atendimento às normas de segurança e emissões;
- **Atender ao princípio da razoabilidade**, evitando restrições desnecessárias à competição e equilibrando os critérios técnicos com a economicidade da contratação.



Dessa forma, propõe-se a atualização do item 1.6, com os novos prazos de ano de fabricação mínimo, de forma a refletir a realidade atual e garantir a **eficiência e economicidade** na execução dos serviços contratados, sem prejuízo da **qualidade e segurança** exigidas.

Pelos termos do adendo que hora se publica, por ter ocorrido modificação nos requisitos de contratação, nos termos do artigo Art. 55. § 1º que assim estabelece: *§ 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.* ", ficam alterados os seguintes termos do edital:

APÓS A RETIFICAÇÃO:

1.6. Ano de Fabricação máxima permitida:

Tipo de veículo	Ano de fabricação.
Veículos tipo popular (Hatch/sedan de pequeno porte)	Até 08 (oito) anos de uso.
Veículos do tipo coletivo (micro-ônibus, ônibus ou similares)	Até 20 (vinte) anos de uso.
Motocicletas	Até 08 (oito) anos de uso.
Veículos para transporte de cargas leves e pesadas (utilitários, caminhões, vans de carga etc.)	Até 20 (vinte) anos de uso.
Veículos do tipo SUV, 4x4 e picapes	Até 08 (oito) anos de uso.

1) **MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

As demais condições do Edital não citadas neste expediente permanecem inalteradas.

2) **INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Os interessados poderão obter informações adicionais ou esclarecimentos nos endereços: compras.m2atecnologia.com.br (m2acompras), ou pelo e-mail licitacaopmpb2025@gmail.com.

3) **PUBLICAÇÃO**

Esta retificação será publicada os seguintes meios: <https://www.pedrabranca.ce.gov.br/licitacao.php>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, <https://pncp.gov.br/app/editais> e na plataforma digital [http://compras.m2atecnologia.com.br](https://compras.m2atecnologia.com.br), para consulta dos interessados.

Pedra branca – CE, em 29 de setembro de 2025

FRANCISCO ALISON PEREIRA DOS SANTOS
PREGOEIRO